



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 110/2026

PROCESSO Nº 363/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Educação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de detergente líquido para lavagem de louças, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 07/08/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 07/08/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 10/08/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* no Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* no Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

- I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
 2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS



1.

A(s)

empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, no Portal de Compras Públicas, **quando abrirem as diligências**, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

- 1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
- 2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
- 3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
- 4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A secretaria demandante encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega, instalação e montagem no deverá ocorrer no máximo em até 20 (vinte) dias após o envio da ordem de compra pela unidade requisitante na sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 260 - Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS. Horário de Recebimento: Das 08h30

às 16h, de segunda a sexta-feira. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 29 de julho de 2026

Diego Mesquita
Secretário de Educação
(em substituição)

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento: 49/2026

() Não.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de detergente líquido para lavagem de louças, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

2.2 - Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única;

(x) Fornecimento em mais de uma parcela.

Prestação de serviços:

(x) Não;

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global;

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

() Sim;

(X) Não.

2.3 - Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum.

2.4 - Forma de adjudicação:

(X) Por Item

() Por Lote.

2.5-Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor Preço;

() Maior Desconto;

() Menor Taxa;

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1 - Os valores estimados de contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, seguem abaixo no Quadro 1:



QUADRO 01 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Detergente líquido para louça com 500ml	7200	UN	R\$ 2,48	R\$ 17.856,00

3.1.2. Tabela com pesquisa de preços:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Link para consulta
1	Detergente líquido para louça biodegradável com 500ml	R\$ 2,89	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1540415,19,10,&cs=168ygihidt1AhnM60CkAVa2_F-5Y
2	Detergente líquido para louça biodegradável com 500ml	R\$ 2,69	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1524767,19,10,&cs=1zcrCoolOokcTQsDffnjwxlAGetE
3	Detergente líquido para louça biodegradável com 500ml	R\$ 1,87	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1497420,



[19,10,&cs=1eAtFLZT5sM1qr2](#)
[WgIkVXZHhgog](#)

3.1.3. Para a aquisição de 7.200 unidades, o valor total será de R\$ 17.856,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e seis) reais, considerando a Média estimada multiplicado por 7.200 unidades requisitadas.

3.2 - Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim

(x) Não.

A formação de consórcio não se mostra necessária diante da simplicidade do objeto, da ampla disponibilidade dos produtos no mercado e da inexistência de requisitos técnicos ou econômico-financeiros que justifiquem a união de empresas para sua execução. A vedação à participação de consórcios não restringe a competitividade e atende aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas de empresas?

(x) Sim

() Não.

A participação de cooperativas poderá ser admitida desde que seu objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no processo, observada a legislação aplicável e a execução adequada do objeto contratado.

3.4. No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de detergente líquido para lavagem de louças, acondicionado em frasco de 500 ml, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

O produto constitui insumo indispensável às atividades desenvolvidas nas cozinhas das unidades escolares, sendo utilizado diariamente na higienização de pratos, copos, talheres, panelas, bandejas e demais utensílios empregados no preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar. Sua utilização é essencial para garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar e salubridade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.



Ressalta-se que, atualmente, não há Ata de Registro de Preços vigente apta a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para o referido item. Tal situação decorre do fato de que, por ocasião da renovação da Ata de Registro de Preços anteriormente vigente para materiais de limpeza, o fornecedor responsável pelo item detergente líquido manifestou desinteresse na prorrogação da contratação, ocasionando a inexistência de instrumento contratual vigente para o seu fornecimento.

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento específico para a aquisição do produto, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento das unidades escolares e evitar prejuízos às atividades desenvolvidas nas cozinhas da rede municipal de ensino.

A disponibilidade contínua do detergente líquido é imprescindível para manter a adequada higienização dos utensílios utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos estudantes, servidores e demais usuários dos serviços públicos de educação.

Dessa forma, a presente contratação visa evitar o desabastecimento de insumo essencial ao funcionamento das unidades escolares, assegurando a continuidade dos serviços de alimentação escolar.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MÍNIMAS:

5.1 - A tabela abaixo, Quadro 2, identifica as especificações mínimas do item bem como a quantidade necessária:

QUADRO 02 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	Detergente líquido para louça com 500ml	7.200	UN	• Detergente líquido biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios de cozinha e superfícies laváveis; • Acondicionado em frasco contendo 500 mL; • Possuir alto poder desengordurante e eficiente remoção de resíduos de gordura e alimentos; • pH neutro ou compatível com a limpeza de utensílios de cozinha, sem causar danos às superfícies laváveis quando utilizado conforme as instruções do fabricante; • Produzir espuma em quantidade adequada, proporcionando eficiência na limpeza e fácil enxágue; • Possuir composição que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



				permita o uso frequente, sem comprometer a integridade dos utensílios; • Apresentar aspecto líquido homogêneo, livre de impurezas, precipitações ou alterações que comprometam sua qualidade; • Frasco confeccionado em material resistente, devidamente lacrado e com tampa de vedação que impeça vazamentos durante o transporte e armazenamento; • A embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: nome do fabricante, marca, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente; • O produto deverá estar regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro ou notificação, conforme as exigências da legislação sanitária vigente aplicável aos saneantes. • O produto deverá ser entregue em embalagem original, íntegra, sem avarias, vazamentos ou sinais de violação, atendendo integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes. • Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses, contados da data de entrega;
--	--	--	--	--

6 - AMOSTRA / CATÁLOGO:

6.1 - Será exigida amostra / protótipo?

(X) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra / protótipo.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A não exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se em razão da natureza do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de detergente líquido para lavagem de louças, acondicionado em frasco de 500 ml, produto de características padronizadas, amplamente disponível no mercado e comercializado por diversos fabricantes e distribuidores.

Trata-se de bem comum, de baixa complexidade técnica e de fornecimento rotineiro, cuja comercialização é realizada por diversos fornecedores regularmente estabelecidos, não demandando conhecimentos especializados, tecnologia específica ou experiência técnica diferenciada para o seu fornecimento.

A exigência de atestado de capacidade técnica, nessa hipótese, poderia representar restrição desnecessária à competitividade do certame, sem proporcionar benefício efetivo à Administração Pública, em desacordo com os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 260 - Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS.

9.2 Horário de Recebimento: Das 08h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

9.3 Prazo de entrega: Este Termo de Referência refere-se a item que será adquirido a partir da emissão da Ordem de Compra, sendo que a entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a confirmação de recebimento da Ordem de Compra.

9.3.1 A Ordem de Compra será encaminhada para a empresa através do fiscal designado ou do agente de contratação responsável pelo processo.

9.3.2 Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta ou nas amostras apresentadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Frete: Por conta da Empresa contratada.

9.5 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

9.6 A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome da “Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27”. Não serão aceitas entregas com destinatário



diferente deste órgão.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra e posterior pedidos enviados pelo Setor de Nutrição.

9.9. O fornecedor deverá realizar as entregas nos quantitativos e prazos estabelecidos em cada solicitação/pedido o qual será encaminhado pela fiscal ou suplente via e-mail.

9.10. Em caso de impossibilidade de cumprimento de determinada entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando justificativa para análise.

10 -CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e mediante entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Educação.

10.2 - A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAZ);

10.3 - A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Devem constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Essa conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

10.4 - Para efetivação do pagamento, o descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra e a nota fiscal deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto conforme citado no item 12.

10.5 - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria de Educação:

10.5.1 - Nota Fiscal original;

10.5.2 - O descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra e a nota fiscal deverá ser assinada pelo fiscal.

10.5.3 - Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, devidamente atualizada.

10.6- A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de **“Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ -92.324.706/0001-27”**. Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

11 - GARANTIA:

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2.- Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.



12-

FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1. Para fiscalização da contratação, os produtos serão recebidos, conferidos e atestados pela servidor Hermes Brecher Junior, matrícula sob número 66591 / 1, e em caso de ausência, seu substituto é o servidor Icaro Araujo Pizzio , matrícula sob número 50458 / 1

12.2. Considerando que os itens serão solicitados e fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a vigência do contrato decorrente da presente contratação deverá ser de 06 (seis) meses, período considerado adequado para assegurar o atendimento contínuo da demanda, garantindo maior eficiência na gestão contratual, evitando desabastecimentos e proporcionando melhor planejamento das aquisições.

13-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação que trata este Termo de Referência será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Conta = 10447 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 9872

Orgao = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orcamentaria = 05.01 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC

Funcional = 123060107 Educacao

Projeto/Atividade = 2040000 MERENDA ESCOLAR

Natureza da Despesa = 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Fonte de Recursos = 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Detalhamento da Fonte = 1003 1003 - Salario Educacao

13.1.2. Fonte de recurso: Federal

13.1.3. Modalidade de empenho: estimado

ELDORADO DO SUL, JULHO DE 2025.

TATIANE SOARES CORRÊA

Secretária de Educação

Luan Fernandes da Silva de Oliveira

Aux. Administrativo - SME

Matricula 6215-4

Servidor responsável pela elaboração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Letícia da Silva Senna
2. Lorena de Farias Neumann
3. Sandro Cardoso Yoshida

Eldorado do Sul, 29 de julho de 2026.

Diego Mesquita
Secretário de Educação
(em substituição)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 363/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 110/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de detergente líquido para lavagem de louças, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2026.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2026.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)